



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## **Estado do Espírito Santo**

Rua David Canal, 57 – Centro – Marechal Floriano – Espírito Santo

CEP: 29255-000 – Fone: (27) 3288-1331 / 1327 / 1111

[www.marechalfloriano.es.gov.br](http://www.marechalfloriano.es.gov.br)

RELACI

# **RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO RELACI – CONTAS DE GESTÃO**

**Emitente:** Secretaria Municipal de Controle Interno de Marechal Floriano – ES

**Unidade Gestora:** Fundo Municipal de Assistência Social de Marechal Floriano – ES

**Gestor responsável:** Simone Catarina Lemke Cancellieri

**Exercício: 2023**

## 1. Introdução

As atividades de controle interno da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano foram definidas com base no Plano de Anual de Auditoria Interna - PAAI 2023, aprovado em 28 de dezembro de 2022 pelo Decreto Normativo Nº 343/2022, como PAAI - Plano de Anual de Auditoria Interna e Atividades da Secretaria Municipal de Controle Interno – Exercício de 2023, a partir da seleção de alguns dos pontos de controle constantes da Instrução Normativa 68/2020 do TCEES e suas alterações.

Informamos que os pontos de controle aqui descritos puderam ser verificados mediante análise de relatórios de sistemas do município (Contabilidade, Patrimônio, Recursos Humanos, Almoxarifado, Tributário, Licitação, Jurídico) ou mediante verificação de processos internos - Conformidade (Verificação documental).



**Prefeitura Municipal de Marechal Floriano**

**Estado do Espírito Santo**

Rua David Canal, 57 – Centro – Marechal Floriano – Espírito Santo

CEP: 29255-000 – Fone: (27) 3288-1331 / 1327 / 1111

[www.marechalfloriano.es.gov.br](http://www.marechalfloriano.es.gov.br)

**2. Itens de abordagem complementar**  
**2.4. Limites constitucionais e legais**

Código	Objeto / Ponto de controle	Processos administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra selecionada
2.4.3	Dívida pública – originalmente superior ao limite – redução do valor excedente	Demonstrativo da Dívida Consolidada líquida – Anexo II RGF	Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, art. 4º, inciso I.	Avaliar se a dívida consolidada líquida do Estado/Município, no final do exercício de 2001, excedia os limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, respectivamente e, em caso positivo, verificar se o valor excedente está sendo reduzido à razão de 1/15 (um quinze avos) por exercício.	Exercícios 2001 a 2023	Exercício 2006 a 2023

Foram levantados os relatórios dos últimos 17 anos (2006 a 2023) e foi verificado que o município não incorreu no descumprimento dos limites estabelecidos.

Situação: Atendida

Quanto aos anos de 2001 a 2005 não foi avaliado, pois não foi possível emitir pelo sistema contábil os relatórios desse período.

Situação: Não foi possível avaliar

**2.5. Gestão Previdenciária**

Código	Objeto / Ponto de controle	Processos administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra selecionada
2.5.37	Registro de Admissões	O último concurso público realizado no município foi no exercício de 2016	CF/88, art. 71, III e IN TC nº 38/2016	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.	Concurso Público 2016, Edital 01/2016, Homologado em 19/02/2018	Nomeações do concurso público no exercício de 2023

Não houve admissão de servidores efetivos do Concurso Público de 2016, no exercício de 2023.

Situação: Atendida

**2.6. Demais atos de gestão**

Código	Objeto / Ponto de controle	Processos administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra selecionada
2.6.3	Pessoal – contratação por tempo determinado	Lei Orgânica do Município Lei Municipal Nº 1.518 de 17/09/2014	CRFB/88, art. 37, inciso IX.	Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.	Lei Municipal Nº 1.518 de 17/09/2014	Contratos temporários na Prefeitura Municipal em pleno exercício de 2023

Lei Orgânica do Município – Ato das Disposições Organizacionais Transitórias – art. 7º

Lei Municipal Nº 1.518 de 17/09/2014 - Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

**Total de Designação Temporária 2023**

Janeiro	Fevereiro	Março	Abri	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
29	27	25	28	27	26	30	25	31	27	24	23

Situação: Atendida

2.6.4	Pessoal – teto	Remuneração dos servidores	CRFB/88, art. 37, inciso XI.	Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu o disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.	Salários + adicionais de servidores	Folha de pagamento de janeiro a dezembro de 2023
-------	----------------	----------------------------	------------------------------	--	-------------------------------------	--

A remuneração dos servidores públicos do município não ultrapassa o valor do subsídio do chefe do Poder Executivo Municipal.

Verificamos através de relatórios retirados do sistema de RH e não identificamos nenhuma remuneração superior à remuneração do Prefeito Municipal.

Situação: Atendida



## Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

### Estado do Espírito Santo

Rua David Canal, 57 – Centro – Marechal Floriano – Espírito Santo  
CEP: 29255-000 – Fone: (27) 3288-1331 / 1327 / 1111  
[www.marechalfloriano.es.gov.br](http://www.marechalfloriano.es.gov.br)

#### 1.1 - Ouvidoria: Disque-Denúncia/ES

- Atendimento a 04 questionamentos e solicitações encaminhadas a Secretaria Municipal de Controle Interno pelo Disque-Denúncia 181/SESP e respondidas dentro do prazo estipulado através de e-mail.

#### 1.2 - Ouvidoria: e-OUV Municípios

- Atendimento a 06 manifestações encaminhadas a Ouvidoria Municipal de Marechal Floriano, através do e-OUV Municípios, respondidas dentro do prazo estipulado pelo e-OUV Municípios.

### 2 - Auditorias e outros procedimentos realizados

Realizados com base no Plano de Anual de Auditoria Interna - PAAI 2023, aprovado em 28 de dezembro de 2022 pelo Decreto Normativo Nº 343/2022, como PAAI - Plano de Anual de Auditoria Interna e Atividades da Secretaria Municipal de Controle Interno – Exercício de 2023.

#### 2.1 – Acompanhamento do funcionamento e atualização das informações no Portal da Transparência – Controle Interno e Setor de Informática:

- Realizado junto aos setores responsáveis pela divulgação de informações obrigatórias na Prefeitura e com o prestador do serviço que gera o portal da transparência, com o intuito de cumprir a Lei de Acesso a Informação (Lei nº 12.527/2011), bem como as exigências dos Órgãos de Controle Externo;
- Implementações referentes à Avaliação do Índice de Transparência e Governança Pública, realizada pela ONG Transparência Capixaba;
- Implementações referentes à Avaliação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES para o Programa Nacional de Transparência Pública, junto a ATRICON, com a finalidade de diagnosticar, avaliar, recomendar e monitorar a implementação de medidas voltadas a ampliar a transparência pública ativa no Brasil.

#### Auditória 001/2023

**Modalidade:** Auditoria de Conformidade

**Período:** Maio/2023 a Setembro/2023

**Objeto:** Portal da Transparência do Município de Marechal Floriano

O Portal da Transparência é uma ferramenta que tem o objetivo de garantir uma gestão transparente da informação e propiciar amplo acesso, disponibilidade, autenticidade e integridade das informações do Poder Executivo Municipal tornando-se uma referência para o cidadão no acompanhamento das ações do município de Marechal Floriano.

O Portal da Transparência é instrumento do controle social, fonte de informação pública confiável, acessível e tempestiva, que deve possibilitar a todo cidadão, em parceria com os órgãos de controle externo, a oportunidade de fiscalizar, em tempo real, as receitas e os gastos públicos do município, a fim de que se possa efetivamente cumprir o princípio constitucional da publicidade e de que se fortaleça a rede de controle sobre a gestão pública.



## Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

### Estado do Espírito Santo

Rua David Canal, 57 – Centro – Marechal Floriano – Espírito Santo

CEP: 29255-000 – Fone: (27) 3288-1331 / 1327 / 1111

[www.marechalfioriano.es.gov.br](http://www.marechalfioriano.es.gov.br)

#### Conclusões:

Foram examinadas através desta auditoria, a legalidade e a legitimidade dos atos administrativos, quanto aos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade, observados os níveis de transparência, abertura de dados, participação, transformação digital e governança pública, dentre outros aspectos, no âmbito da divulgação das informações públicas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano.

Diante de todos os aspectos analisados, conclui-se com a identificação de ausências e falhas na divulgação das informações, que podem vir a potencializar os riscos de execução de atividades que não atendam por completo o interesse público. Entende-se, portanto, que estes pontos merecem ação desta Controladoria, através das recomendações, dos prazos e acompanhamentos constantes.

Por fim, a equipe de Auditoria entende que a Prefeitura como um todo está se empenhando para representar adequadamente a posição institucional, administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial no Portal da Transparência, considerando os referenciais legais que devem ser adotados por um ente com tais responsabilidades.

#### Auditória 002/2023

**Processo:** 03021/2023-3

**Fiscalização:** 00017/2023-6

**Instrumento:** Levantamento

**Termo de designação:** Termo de Designação 00028/2023-4

**Conselheiro relator:** Rodrigo Coelho do Carmo

**Período da fiscalização:** 01/05/2023 a 16/10/2023

**Objetivo:** Realizar, juntamente com os demais Tribunais de Contas do Brasil, sob coordenação da ATRICON, o Levantamento Nacional da Transparência Pública

**Objeto:** Portais de Transparência e sites institucionais

**Unidade técnica:** NOF - Núcleo de Controle Externo de Outras Fiscalizações

**Supervisora:** Ana Paula Covre

**Equipe de fiscalização:** Fabiano de Oliveira Cruz

José Alberto Souza Trazzi

José Maria Ceolin Esclauzero

Simone Arrivabene Mauro

**Documentos:** Relatório de Levantamento 00003/2023-4

Instrução Técnica Conclusiva 04567/2023-5

Manifestação Técnica 03927/2023-1

Manifestação Técnica 04022/2023-4

Manifestação Técnica 00011/2024-7

Decisão 00001/2024-3 Edital de Notificação 00001/2024-3

**Objeto:** Trata-se de Levantamento realizado nas Prefeituras Municipais, Câmaras Municipais, Assembleia Legislativa, Ministério Público, Defensoria Pública, Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas e Governo do Estado do Espírito Santo, no período compreendido entre 01/05/2023 e 16/10/2023, com o objetivo de avaliar a transparência ativa e os Portais de Transparência das entidades supracitadas segundo método de avaliação desenvolvido pelo Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP.



## Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

### Estado do Espírito Santo

Rua David Canal, 57 – Centro – Marechal Floriano – Espírito Santo

CEP: 29255-000 – Fone: (27) 3288-1331 / 1327 / 1111

[www.marechalfloriano.es.gov.br](http://www.marechalfloriano.es.gov.br)

### 3 – Tomadas de Contas Especiais (TCE) e Procedimentos Administrativos instaurados na UG

Não houve instauração de Tomada de Contas Especial no exercício de 2023.

### 4 – Ordenador de Despesa - Fundo Municipal de Saúde de Marechal Floriano – ES:

**DECRETO Nº. 9.183/2017**, de 02 de janeiro de 2017 - Nomeia a Sr.<sup>a</sup> **SIMONE CATARINA LEMKE CANCIGLIERI**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Ordenador de Despesa		
Período	Cargo	Nome
02/01/2017	Até a presente data Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	SIMONE CATARINA LEMKE CANCIGLIERI

Atualmente a Secretaria Municipal de Controle Interno de Marechal Floriano é provida de um Secretário Municipal de Controle Interno, que atua como Controlador Interno e um Auditor Interno, servidor efetivo afastado desde 26/08/2020 conforme o processo judicial do MP Nº 0000996-67.2019.8.08.0055.

Marechal Floriano, 22 de março de 2024.

**Solange Lemke Lampier**  
Secretaria Municipal de Controle Interno  
Decreto Municipal Nº 9.328/2017